



# **Regulamentação do Decreto nº 9.203/2017**

**Estruturação, execução e monitoramento de  
programas de integridade**

**Renato Capanema**

**Diretor de Promoção da Integridade e Cooperação Internacional (CGU)**

**Anvisa - Abril/2018**



# Princípios da Governança Pública

Capacidade de resposta

**Integridade**

Confiabilidade

Melhoria regulatória

Prestação de contas e responsabilidade

Transparência



# Programa de Integridade (organizações)



Conheçam suas fragilidades

Levantamento de riscos para a integridade e controle interno

Incentivem comportamentos corretos

Adaptar o programa a cada organização

Promovam a segurança dos processos decisórios



Como concretizar a integridade?

**1º Fase – 15 dias – Designação da Unidade**

**Unidade de  
Gestão da  
Integridade**

### Competências

- Coordenação
- Orientação
- Treinamento

### Características

- Acesso às demais unidades e ao mais alto nível hierárquico do órgão ou entidade
- Recursos materiais e humanos necessários



Como concretizar a integridade?

**2º Fase – 30 de Novembro – Plano de Integridade**

**Organização  
das Estruturas  
de integridade**

Ética e  
Conduta

Tratamento de  
Conflito de  
Interesses

Tratamento de  
denúncias

Transparência  
Ativa e LAI

Controles  
Internos

Correição



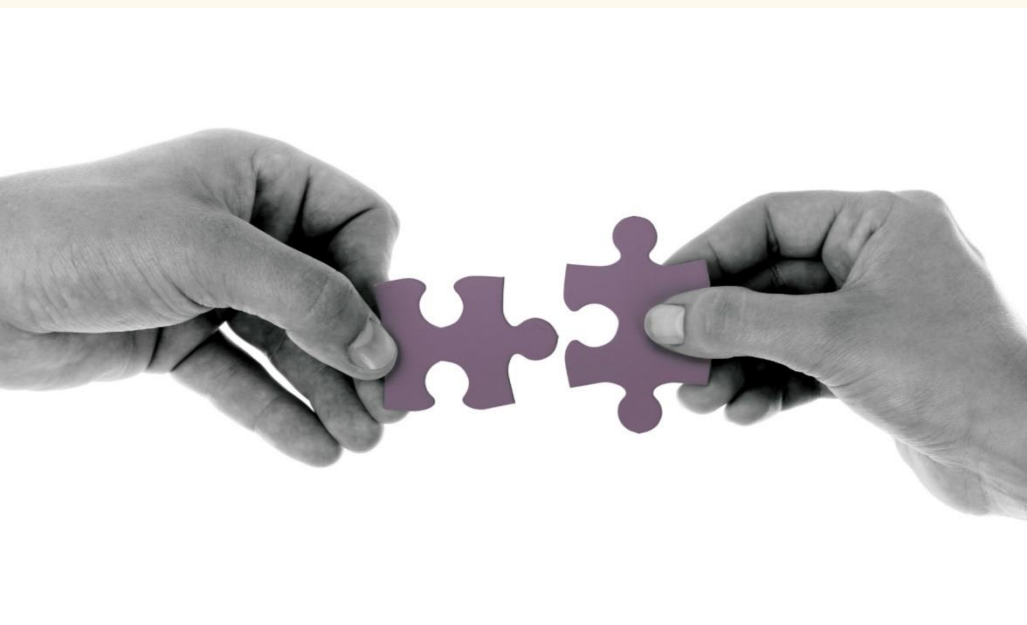
## Como concretizar a integridade?

### 2º Fase – 30 de Novembro – Plano de Integridade





# Papel da CGU



## CONTATO:

[integridadepublica@cgu.gov.br](mailto:integridadepublica@cgu.gov.br)

Carolina Carballido  
Chefe de Divisão de Integridade  
[carolina.carballido@cgu.gov.br](mailto:carolina.carballido@cgu.gov.br)

Hevellyn Albres  
[hevellyn.albres@cgu.gov.br](mailto:hevellyn.albres@cgu.gov.br)





Os programas de integridade no setor público são um primeiro passo para as organizações combaterem a corrupção





## Renato Capanema

*Diretor de Promoção da Integridade,  
Acordos e Cooperação Internacional*

*diaci@cgu.gov.br*

*+55 (61) 2020-6540*